



## **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BAURU E REGIÃO**

BASE TERRITORIAL: BAURU, PIRAJUI, AGUDOS, PEDERNEIRAS, AREALVA, PIRATININGA, BALBINOS E LENÇÓIS PAULISTA.  
CNPJ:54.732.953/0001-73

---

### **SEDE BAURU**

**Rua: Antonio Luiz Zadra 3-25**  
**Centro - CEP: 17031-357**  
**Fone/Fax (14)3104-7566**

### **SUB-SEDE: LENÇÓIS PAULISTA**

**Av. Prof. Jacomo Nicolau Paccola, 300**  
**Pq. Rondon - CEP 18680-000**  
**Fone (14)3264-4111**

---

### **OFÍCIO-CIRCULAR**

**Ref.: Condições Acordadas Setor Torrefação e Moagem de Café**

Prezados Companheiros,

Comunicamos que em reunião realizada no dia de ontem 15/9, na sede da FETIASP com o Sindicato da Indústria do Café no Estado de São Paulo, chegamos a uma composição amigável, a saber: 1º - Reajuste: aplicação integral do INPC de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos) sobre os salários, piso salarial e valor da PLR, observando-se as condições previstas na cláusula 15ª da convenção anterior. 2º - Cesta Básica: as empresas que fornecem em valores de até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) reajustarão o valor da mesma em 10% (dez por cento). As empresas que fornecem em valor acima de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) atualizarão os valores pelo INPC de 2,94%. 3º - Cesta Natalina: aplicar-se-á o mesmo critério de atualização da Cesta Básica. 4º - Demais Cláusulas: manutenção das demais cláusulas que compuseram a convenção coletiva de 2019/2020.

Atenciosamente,

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MATHEUS**  
- diretor Presidente -